

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018– Feaes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018- Feaes.

CRITÉRIO: Menor valor por Item

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba, através de sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos **dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito**, a Pregoeira devidamente designada efetuou julgamento do Pregão em epígrafe. Após detida análise das propostas, dos lances e habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos no Edital de Embasamento e em conformidade com o Memorando emitido pela Coordenadora de Compras da Feaes, a Pregoeira resolveu:

1) Desclassificar as propostas da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA para o (s) seguinte (s) item (ns):

- **Item 02: 3081 / Amiodarona 150mg (50mg/ml) ampola 3ml**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.
- **Item 04: 561 / Atropina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.
- **Item 05: 113440 / Benzilpenicilina Procaína 400.000 UI frasco-ampola**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.
- **Item 06: 1247 / Biperideno, lactato 5mg (5mg/ml) ampola 1ml**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.
- **Item 07: 493 / Bromoprida 10mg (5mg/ml) ampola 2ml**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.
- **Item 08: 441 / Bupivacaína 0,5% (Sem Vasoconstritor) frasco-ampola 20ml**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos no Anexo III do Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme Memorando da Coordenadora de Compras da Feaes, anexo.

- **Item 09: 1641 / Carbamazepina 20mg/ml Suspensão Oral Frasco 100ml**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.
- **Item 11: 657 / Cefazolina 1g frasco-ampola**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.
- **Item 13: 737 / Ceftriaxona 1g frasco-ampola**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.
- **Item 14: 720 / Ciprofloxacino 200mg (2mg/ml) 100ml bolsa**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.
- **Item 15: 722 / Ciprofloxacino 500mg comprimido**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos no Anexo III do Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme Memorando da Coordenadora de Compras da Feaes, anexo.
- **Item 16: 74745 / Clorexidina 0,12%, Sem Álcool, Solução Bucal 250ml**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos no Anexo III do Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme Memorando da Coordenadora de Compras da Feaes, anexo.
- **Item 17: 1258 / Clorpromazina 100mg comprimido**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.
- **Item 18: 1274 / Clorpromazina 25mg (5mg/ml) ampola 5ml**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.
- **Item 19: 2209 / Deslanosídeo 0,4mg (0,2mg/ml) ampola 2ml**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.
- **Item 20: 215833 / Dipirona 500mg/ml solução oral frasco mínimo 10ml**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.
- **Item 21: 1585 / Dopamina 50mg (5mg/ml) ampola 10ml**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.

- **Item 22: 215125 / Fenoterol 5mg/ml solução para inalação frasco 20ml**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.
- **Item 23: 85482 / Fentanila 0,1mg (0,05mg/ml) ampola 2m**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.
- **Item 24: 1481 / Haloperidol 1mg comprimido**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.
- **Item 25: 1485 / Haloperidol 5mg (5mg/ml) ampola 1ml**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.
- **Item 26: 211632 / Hidrocortisona (succinato sódico) 100mg frasco-ampola**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.
- **Item 28: 216122 / Levomepromazina 40mg/ml solução oral frasco 20ml**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.
- **Item 29: 211361 / Lidocaína 2% gel 30g**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.

2) Desclassificar as propostas da empresa **ANTIBIOTICOS DO BRASIL** para o (s) seguinte (s) item (ns):

- **Item 11: 657 / Cefazolina 1g frasco-ampola**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.
- **Item 12: 637 / Ceftazidima 1g frasco-ampola**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.

3) Desclassificar as propostas da empresa **COMERCIAL VALFARMA LTDA** para o (s) seguinte (s) item (ns):

- **Item 13: 737 / Ceftriaxona 1g frasco-ampola**, por não ter encaminhado nenhum dos documentos exigidos no Anexo III do Edital de Embasamento, referente à classificação da proposta, conforme Memorando da Coordenadora de Compras da Feaes, anexo.
- **Item 14: 720 / Ciprofloxacino 200mg (2mg/ml) 100ml bolsa**, por não ter encaminhado nenhum dos documentos exigidos no Anexo III do Edital de Embasamento, referente à classificação da proposta, conforme Memorando da Coordenadora de Compras da Feaes, anexo.
- **Item 26: 211632 / Hidrocortisona (succinato sódico) 100mg frasco-ampola**, por não ter encaminhado nenhum dos documentos exigidos no Anexo III do Edital de Embasamento, referente à classificação da proposta, conforme Memorando da Coordenadora de Compras da Feaes, anexo.

4) Desclassificar as propostas da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA para o (s) seguinte (s) item (ns):

- **Item 01: 211603 / Alfentanila 2,72mg (0,544mg/ml) ampola 5ml**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.
- **Item 11: 657 / Cefazolina 1g frasco-ampola**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.
- **Item 18: 1274 / Clorpromazina 25mg (5mg/ml) ampola 5ml**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.
- **Item 21: 1585 / Dopamina 50mg (5mg/ml) ampola 10ml**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.
- **Item 23: 85482 / Fentanila 0,1mg (0,05mg/ml) ampola 2ml**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.
- **Item 25: 1485 / Haloperidol 5mg (5mg/ml) ampola 1ml**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.

- **Item 29: 211361 / Lidocaína 2% gel 30g**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.
- **Item 30: 1652 / Tramadol 50mg cápsulas**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.

5) Desclassificar as propostas da empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA para o (s) seguinte (s) item (ns):

- **Item 11: 657 / Cefazolina 1g frasco-ampola**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.
- **Item 12: 637 / Ceftazidima 1g frasco-ampola**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos no Anexo III do Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme Memorando da Coordenadora de Compras da Feaes, anexo.
- **Item 13: 737 / Ceftriaxona 1g frasco-ampola**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos no Anexo III do Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme Memorando da Coordenadora de Compras da Feaes, anexo.
- **Item 26: 211632 / Hidrocortisona (succinato sódico) 100mg frasco-ampola**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos no Anexo III do Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme Memorando da Coordenadora de Compras da Feaes, anexo.
- **Item 29: 211361 / Lidocaína 2% gel 30g**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.

6) Desclassificar as propostas da empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA para o (s) seguinte (s) item (ns):

- **Item 13: 737 / Ceftriaxona 1g frasco-ampola**, por não ter encaminhado nenhum dos documentos exigidos no Anexo III do Edital de Embasamento, referente à classificação da proposta, conforme Memorando da Coordenadora de Compras da Feaes, anexo.

- **Item 15: 722 / Ciprofloxacino 500mg comprimido**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.

7) Desclassificar as propostas da empresa **MINDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA** para o (s) seguinte (s) item (ns):

- **Item 05: 113440 / Benzilpenicilina Procaína 400.000 UI frasco-ampola**, por não ter encaminhado nenhum dos documentos exigidos no Anexo III do Edital de Embasamento, referente à classificação da proposta, conforme Memorando da Coordenadora de Compras da Feaes, anexo.
- **Item 08: 441 / Bupivacaína 0,5% (Sem Vasoconstritor) frasco-ampola 20ml**, por não ter encaminhado nenhum dos documentos exigidos no Anexo III do Edital de Embasamento, referente à classificação da proposta, conforme Memorando da Coordenadora de Compras da Feaes, anexo.
- **Item 16: 74745 / Clorexidina 0,12%, Sem Álcool, Solução Bucal 250ml**, por não ter encaminhado nenhum dos documentos exigidos no Anexo III do Edital de Embasamento, referente à classificação da proposta, conforme Memorando da Coordenadora de Compras da Feaes, anexo.

8) Desclassificar as propostas da empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** para o (s) seguinte (s) item (ns):

- **Item 04: 561 / Atropina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos no Anexo III do Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme Memorando da Coordenadora de Compras da Feaes, anexo.
- **Item 12: 637 / Ceftazidima 1g frasco-ampola**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos no Anexo III do Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme Memorando da Coordenadora de Compras da Feaes, anexo.
- **Item 13: 737 / Ceftriaxona 1g frasco-ampola**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos no Anexo III do Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme Memorando da Coordenadora de Compras da Feaes, anexo.

- **Item 24: 1481 / Haloperidol 1mg comprimido**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos no Anexo III do Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme Memorando da Coordenadora de Compras da Feaes, anexo.
- **Item 28: 216122 / Levomepromazina 40mg/ml solução oral frasco 20ml**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos no Anexo III do Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme Memorando da Coordenadora de Compras da Feaes, anexo.
- **Item 30: 1652 / Tramadol 50mg cápsulas**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos no Anexo III do Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme Memorando da Coordenadora de Compras da Feaes, anexo.

9) Desclassificar as propostas da empresa PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA para o (s) seguinte (s) item (ns):

- **Item 13: 737 / Ceftriaxona 1g frasco-ampola**, por não ter encaminhado nenhum dos documentos exigidos no Anexo III do Edital de Embasamento, referente à classificação da proposta, conforme Memorando da Coordenadora de Compras da Feaes, anexo.
- **Item 26: 211632 / Hidrocortisona (succinato sódico) 100mg frasco-ampola**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.
- **Item 29: 211361 / Lidocaína 2% gel 30g**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.
- **Item 30: 1652 / Tramadol 50mg cápsulas**, por não ter encaminhado nenhum dos documentos exigidos no Anexo III do Edital de Embasamento, referente à classificação da proposta, conforme Memorando da Coordenadora de Compras da Feaes, anexo.

10) Desclassificar as propostas da empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA para o (s) seguinte (s) item (ns):

- **Item 14: 720 / Ciprofloxacino 200mg (2mg/ml) 100ml bolsa**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.

- **Item 25: 1485 / Haloperidol 5mg (5mg/ml) ampola 1ml**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.
- **Item 26: 211632 / Hidrocortisona (succinato sódico) 100mg frasco-ampola**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.

11) Desclassificar as propostas da empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.** para o (s) seguinte (s) item (ns):

- **Item 29: 211361 / Lidocaína 2% gel 30g**, por não ter encaminhado todos dos documentos exigidos no Anexo III do Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme Memorando da Coordenadora de Compras da Feaes, anexo.

12) Desclassificar as propostas da empresa **V&V COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** para o (s) seguinte (s) item (ns):

- **Item 15: 722 / Ciprofloxacino 500mg comprimido**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.

9) Classificar para a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** o (s) item (ns):

Item 10: 195664 / Carvedilol 25mg comprimido, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 2.000 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,22

Valor total: R\$ 440,00

Marca: Torrent

Item 30: 1652 / Tramadol 50mg cápsulas, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 5.000 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,14

Valor total: R\$ 700,00

Marca: Hipolabor

10) Classificar para a empresa **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL** o (s) item (ns):

Item 13: 737 / Ceftriaxona 1g frasco-ampola, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 50.000 unidades.

Valor unitário: R\$ 6,70

Valor total: R\$ 335.000,00

Marca: ABL

11) Classificar para a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** o (s) item (ns):

Item 06: 1247 / Biperideno, lactato 5mg (5mg/ml) ampola 1ml, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 100 unidades.

Valor unitário: R\$ 1,7780

Valor total: R\$ 177,80

Marca: Cinetol

Item 08: 441 / Bupivacaína 0,5% (Sem Vasoconstritor) frasco-ampola 20ml, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 200unidades.

Valor unitário: R\$ 6,90

Valor total: R\$ 1.380,00

Marca: Neocaína

Item 13: 737 / Ceftriaxona 1g frasco-ampola, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 50.000 unidades.

Valor unitário: R\$ 6,99

Valor total: R\$ 349.500,00

Marca: Amplopec

Item 17: 1258 / Clorpromazina 100mg comprimido, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 1.000 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,1952

Valor total: R\$ 195,20

Marca: Lonactil

Item 24: 1481 / Haloperidol 1mg comprimido, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 3.000 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,1220

Valor total: R\$ 366,00

Marca: Halo

Item 28: 216122 / Levomepromazina 40mg/ml solução oral frasco 20ml, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 60 unidades.

Valor unitário: R\$ 8,20

Valor total: R\$ 492,00

Marca: Levozine

12) Classificar para a empresa **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.** o (s) item (ns):

Item 14: 720 / Ciprofloxacino 200mg (2mg/ml) 100ml bolsa, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 2.800 unidades.

Valor unitário: R\$ 21,00

Valor total: R\$ 58.800,00

Marca: Isofarma

13) Classificar para a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** o (s) item (ns):

Item 05: 113440 / Benzilpenicilina Procaína 400.000 UI frasco-ampola, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 500 unidades.

Valor unitário: R\$ 3,8950

Valor total: R\$ 1.947,50

Marca: Blau

14) Classificar para a empresa **MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** o (s) item (ns):

Item 16: 74745 / Clorexidina 0,12%, Sem Álcool, Solução Bucal 250ml, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 1.000 unidades.

Valor unitário: R\$ 6,50

Valor total: R\$ 6.500,000

Marca: FBM Farma

14) Classificar para a empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** o (s) item (ns):

Item 01: 211603 / Alfentanila 2,72mg (0,544mg/ml) ampola 5ml, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 250 unidades.

Valor unitário: R\$ 13,24

Valor total: R\$ 3.310,00

Marca: Cristália

Item 08: 441 / Bupivacaína 0,5% (Sem Vasoconstritor) frasco-ampola 20ml, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 200 unidades.

Valor unitário: R\$ 3,6010

Valor total: R\$ 720,00

Marca: Hypofarma

Item 15: 722 / Ciprofloxacino 500mg comprimido, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 6.000 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,1988

Valor total: R\$ 1.192,80

Marca: Prati Donaduzzi

Item 18: 1274 / Clorpromazina 25mg (5mg/ml) ampola 5ml, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 500 unidades.

Valor unitário: R\$ 1,00

Valor total: R\$ 500,00

Marca: Hypofarma

Item 26: 211632 / Hidrocortisona (succinato sódico) 100mg frasco-ampola, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 8.000 unidades.

Valor unitário: R\$ 2,10

Valor total: R\$ 16.800,00

Marca: Teuto

15) Classificar para a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** o (s) item (ns):

Item 04: 561 / Atropina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 8.000 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,6720

Valor total: R\$ 5.376,00

Marca: Hypofarma

Item 12: 637 / Cefotaxima 1g frasco-ampola, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 2.000 unidades.

Valor unitário: R\$ 7,64

Valor total: R\$ 15.280,00

Marca: Ceftazon

16) Classificar para a empresa **SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** o (s) item (ns):

Item 13: 737 / Ceftriaxona 1g frasco-ampola, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 50.000 unidades.

Valor unitário: R\$ 8,1333

Valor total: R\$ 406.665,00

Marca: Blau

Item 16: 74745 / Clorexidina 0,12%, Sem Álcool, Solução Bucal 250ml, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 1.000 unidades.

Valor unitário: R\$ 6,70

Valor total: R\$ 6.700,00

Marca: Rioquímica

Item 26: 211632 / Hidrocortisona (succinato sódico) 100mg frasco-ampola, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 8.000 unidades.

Valor unitário: R\$ 2,4633

Valor total: R\$ 19.706,40

Marca: Teuto

17) Classificar para a empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.** o (s) item (ns):

Item 07: 493 / Bromoprida 10mg (5mg/ml) ampola 2ml, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 45.000unidades.

Valor unitário: R\$ 1,32

Valor total: R\$ 59.400,00

Marca: Digestina

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Pregoeira analisou os documentos relativos à habilitação, considerando os fatores de habilitação previstos no Edital de Embasamento, a Pregoeira resolveu:

- 1) JULGAR HABILITADA** a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;**
- 2) JULGAR HABILITADA** a empresa **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL;**
- 3) JULGAR HABILITADA** a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS;**
- 4) JULGAR HABILITADA** a empresa **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A;**
- 5) JULGAR HABILITADA** a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;**
- 6) JULGAR HABILITADA** a empresa **MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA;**
- 7) JULGAR HABILITADA** a empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA;**
- 8) JULGAR HABILITADA** a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA;**
- 9) JULGAR HABILITADA** a empresa **SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;**
- 10) JULGAR HABILITADA** a empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.;**

* **Os itens: 03:** 1468 / Atropina 1% solução oftálmica frasco 5 ml e **27: 1711 /** Isossorbida, dinitrato 5 mg comprimido Sublingual, não tiveram proposta cadastrada, motivo qual restaram **desertos.**

Os itens: 02: 3081 / Amiodarona 150mg (50mg/ml) ampola 3ml; **09:** 1641 / Carbamazepina 20mg/ml Suspensão Oral Frasco 100ml; **10:** 195664 / Carvedilol 25mg comprimido; **19:** 2209 / Deslanosídeo 0,4mg (0,2mg/ml) ampola 2ml; **20:** 215833 / Dipirona 500mg/ml solução oral frasco mínimo 10ml; **21:** 1585 / Dopamina 50mg (5mg/ml) ampola 10ml; **22:** 215125 / Fenoterol 5mg/ml solução para inalação frasco 20ml; **23:** 85482 / Fentanila 0,1mg (0,05mg/ml) ampola 2ml; **25:** 1485 / Haloperidol 5mg (5mg/ml) ampola 1ml; **29:** 211361 / Lidocaína 2% gel 30g, não tiveram propostas classificadas, motivo qual restaram **fracassados.**

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 091/2018- Feaes é de R\$ 507.197,30 (quinhentos e sete mil cento e noventa e sete reais e trinta centavos).

Nada mais tendo a constar, a presente ata foi assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

Juliano Eugenio de Silva
Equipe de Apoio

Kamila Tolari Faneco
Equipe de Apoio

Curitiba, 03 de outubro de 2018.

(64)
A
est
A

Memorando n.º 101/2018 Compras

De: Coordenadora de Compras- Feaes

Para: Comissão Permanente de Licitação/Feaes- A/C Janaina Barreto Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico n.º 091/2018 - Feaes

Após análise das documentações exigidas no Anexo III "**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA (S) PROPOSTA (S)**", informamos:

As empresas listadas abaixo, **apresentaram** os documentos exigidos nos itens a, b e c do Anexo III, do Edital de Embasamento:

- ✓ **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;**
- ✓ **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL;**
- ✓ **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA;**
- ✓ **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A;**
- ✓ **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;**
- ✓ **MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA;**
- ✓ **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA;**
- ✓ **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA;**
- ✓ **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;**
- ✓ **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.**

As empresas listadas abaixo **não apresentaram** os documentos exigidos no Anexo III, do Edital de Embasamento, do Pregão Eletrônico e conforme está previsto neste anexo: "**A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**":

- ✓ **COMERCIAL VALFARMA LTDA;**
- ✓ **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;**
- ✓ **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA;**

Feaes - Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba
E-mail: fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br Fone: (41) 3316-5942
Rua: Lothário Boutin, n.º 90 - CEP: 81110-522
Curitiba - PR

1



- ✓ PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP;
- ✓ V&V COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

647
643
L

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01/ Alfentanila 2,72mg (0,544mg/ml) ampola 5ml:

- A empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 04/ Atropina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml:

- A empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.
- A empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA não apresentou a documentação exigida nos itens d e "e" do Anexo III do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi desclassificada.

Item 05/ Benzilpenicilina Procaína 400.000 UI frasco-ampola:

- A empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 06/ Biperideno, lactato 5mg (5mg/ml) ampola 1ml:

- A empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 07/ Bromoprida 10mg (5mg/ml) ampola 2ml:

- A empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.



643
644
645

Item 08/ Bupivacaína 0,5% (Sem Vasoconstritor) frasco-ampola 20ml:

- A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.
- A empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.
- A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** não apresentou a documentação exigida nos itens “d” e “e” do Anexo III do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.

Item 10/ Carvedilol 25mg comprimido:

- A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 12/ Ceftriaxona 1g frasco-ampola:

- A empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.
- A empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** não apresentou a documentação exigida nos itens d e “e” do Anexo III do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** não apresentou a documentação exigida nos itens d e “e” do Anexo III do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.

Item 13/ Ceftriaxona 1g frasco-ampola:

- A empresa **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.
- A empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.



644
A
645
D

- A empresa **NOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** não apresentou a documentação exigida nos itens d e “e” do Anexo III do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** não apresentou a documentação exigida nos itens d e “e” do Anexo III do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 14/ Ciprofloxacino 200mg (2mg/ml) 100ml bolsa:

- A empresa **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 15/ Ciprofloxacino 500mg comprimido:

- A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.
- A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** não apresentou a documentação exigida nos itens “d” e “e” do Anexo III do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.

Item 16/ Clorexidina 0,12%, Sem Álcool, Solução Bucal 250ml:

- A empresa **MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.
- A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** não apresentou a documentação exigida nos itens “d” e “e” do Anexo III do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.





Item 17/ Clorpromazina 100mg comprimido:

- A empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 18/ Clorpromazina 25mg (5mg/ml) ampola 5ml:

- A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 24/ Haloperidol 1mg comprimido:

- A empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.
- A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** não apresentou a documentação exigida nos itens d e "e" do Anexo III do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.

Item 26/ Hidrocortisona (succinato sódico) 100mg frasco-ampola:

- A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.
- A empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** não apresentou a documentação exigida nos itens d e "e" do Anexo III do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A** não apresentou a documentação exigida nos itens "d" e "e" do Anexo III do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.





Item 28/ Levomepromazina 40mg/ml solução oral frasco 20ml:

- A empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.
- A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** não apresentou a documentação exigida nos itens d e "e" do Anexo III do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.

Item 30/ Tramadol 50mg cápsula:

- A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.
- A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** não apresentou a documentação exigida nos itens "d" e "e" do Anexo III do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.

Fabiana Martins
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras- Feaes